



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO

1.1. O presente tem por escopo Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura abrangente, isto é, seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto), com assistência 24 horas, para os três veículos oficiais pertencentes Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Proteção do Patrimônio Público:

2.1.1. O serviço de seguro total para cobertura da frota de veículos oficiais se justifica pela necessidade de ações administrativas voltadas para a proteção do patrimônio público.

2.1.2. O seguro assegura restituição financeira por danos causados aos veículos provenientes de incêndio, colisão, roubo, furto, atos danosos praticados por terceiros, fenômenos naturais e queda acidental de objetos sobre o veículo.

2.2. Assistência 24 Horas:

2.2.1. Além da cobertura contra danos materiais, o seguro oferece assistência 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo o território nacional.

2.2.2. Isso garante que, em caso de emergência, os veículos oficiais sejam prontamente atendidos e os ocupantes recebam suporte necessário.

2.3 Responsabilidade Civil:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



2.3.1.O seguro também cobre responsabilidade civil, protegendo contra situações em que o veículo oficial possa causar danos a terceiros.

2.3.2 Em caso de acidentes envolvendo outros veículos, o seguro proporciona tranquilidade quanto à reparação dos danos.

2.4.Riscos Constantes:

2.4.1.Os veículos oficiais estão constantemente expostos a riscos, como acidentes de trânsito e roubos.

2.4.2.O seguro oferece uma camada adicional de segurança, mitigando esses riscos e garantindo a continuidade das atividades do órgão.

2.5.Conformidade Legal:

2.5.1 A contratação de seguro de veículo está em conformidade com a legislação vigente e demonstra responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Esta contratação está prevista no plano de contratações anual, alinhada com o planejamento estratégico da administração pública para melhorar a infraestrutura e os serviços oferecidos à comunidade.

3.2. O serviço será executado na forma de execução indireta por menor preço, conforme detalhamento constante no Termo de Referência e seus anexos.

3.3. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotações orçamentárias:



3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os objetos deste processo têm natureza de serviço comum: tendo em vista que seu objetivo é padronizável em termos de desempenho e qualidade, podendo ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 6º, inciso XXI, § a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.1. Aquisição e instalação dos serviços envolve técnicas e métodos construtivos padronizados e comuns no mercado. Os materiais e procedimentos são amplamente conhecidos e utilizados, não demandando alta complexidade ou inovação tecnológica.

4.1.2. A contratação do Serviço Comum de Engenharia, por execução indireta será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor Preço global, nos termos do artigo 75º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.3. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, as quais dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Foi obtido uma proposta a fim de estimativa inicial de custo e para posterior publicação no PNCP, juntamente com este ETP, DFD, Mapa de Risco e Termo de Referência. .



5.3. Tipo de solução a contratar

5.3.1 Como não se trata do escopo de atividade-fim da Câmara Municipal, nem tampouco há no corpo funcional profissionais capacitados e autorizados legalmente para prover este tipo de serviço.

5.3.2. Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta por empresa especializada na área de seguros, e, na aquisição presente, de seguro de automóveis.

Considerando às necessidades da Administração, a solução escolhida, está definida por previsão legal na Lei 14. 133, de 2021, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14. 133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Os quantitativos a seguir são estimativas;

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁ- VEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	SEGURO DE VEÍCULOS PARA CHEVROLET SPIN PLACA QRM7E27 - ANO 2019 - SEGURO TOTAL (cobertura abrangente, isto é,	-----	SERV	01

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



	seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto), com assistência 24 horas.			
2	SEGURO DE VEÍCULOS PARA TOYOTA COROLLA PLACA PPA-0125 - ANO 2016 - SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva, isto é, seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto), com assistência 24 horas.	-----	SERV	01
3	SEGURO DE VEÍCULOS PARA TOYOTA/COROLLA ALTIS HV PLACA SGL9J60 - ANO 2024 - SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva, isto é, seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto), com assistência 24 horas.	-----	SERV	01

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 7.115,99 (Sete Mil, Cento e Quinze Reais e Noventa e Nove Centavos)

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta consiste na contratação de serviços para SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva, isto é, seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto), com assistência 24 horas, para os três veículos oficiais pertencentes Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.



9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento solução única e estas já foram atendidas em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificado.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução de contratação de empresa para Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura abrangente, isto é, seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto) visa a preservação do patrimônio público e provendo segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Casa de Leis.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Não há no momento contratações correlatas ou interdependentes.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

O Objeto da contratação não gera impacto ambiental



14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta Chefia de Gabinete declara viável esta contratação.

14.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que a Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva, isto é, seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto) é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços junto a esta Casa de Leis.

Infere-se, portanto, que esta Chefia de Gabinete, considera viável a realização de nova contratação.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2025.

Presidência
Fátima Perim Turini Pertele
Chefe de gabinete da Presidência